



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 073 /2017

PROTOCOLO

Câmara Municipal de Marilândia - ES
N.º 359 Fis. 392 Livro 034
Marilândia - ES - Em: 30 / 11 /20 17

EMENTA: ALTERA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.125 DE 09 DE ABRIL DE 2014.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Artigo 1º. Fica alterado o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, constante no ANEXO II da Lei nº 1.125/2014, que “Dispõe sobre a Criação de Cargos de Provimento em Comissão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marilândia-ES – SAAE, e dá outras providências”.

Artigo 2º. Com as alterações referidas no artigo 1º, o anexo II passa a vigorar conforme quadro em anexo.

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de janeiro de 2018.

Marilândia-ES, 30 de novembro de 2017.

GÉDER CAMATA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO/FUNÇÃO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO	REQUISITOS
Auxiliar Técnico	02	R\$980,00	1º grau completo
Contador	01	R\$2.350,00	Nível superior em contabilidade Registro no CRC-ES
Químico	01	R\$2.350,00	Nível superior em engenharia química ou química industrial Registro no CRQ-ES

2